



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.256.893/0001-70

LEI Nº 493/00 , DE 14 DE JUNHO DE 2000.

*Cria programas de atividades
Físicas para a terceira idade.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

APROVOU:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar, um programa de atividades físicas para as pessoas da terceira idade.

Art. 2º - Poder-se-á utilizar as dependências dos estabelecimentos de ensino e esportivos, bem como, as áreas de lazer disponíveis, para a implantação desse programa de educação física.

Art. 3º - Todos os idosos do Município terão amplo acesso a esse programa.

Art. 4º - Caso o praticante venha, em qualquer período dos exercícios, a sentir náuseas, tremores, falta de ar ou dores no peito e na cabeça, o Poder Público deverá encaminhá-lo ao competente órgão de saúde pública.

Art. 5º - Este programa será acompanhado de uma campanha de conscientização sobre a importância da atividade física na terceira idade, dentro dos padrões científicos.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 2.000

Dr. EDSON LÁZARO ROSENDO SILVA
Presidente em exercício

HERONILDO RODRIGUES DE SOUSA
1º Secretário

FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO
2º Secretário